DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4
Aviso de Licitação 8
Atas de registro de preço 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2477 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2554

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

260	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - *exercício anterior*	
	301 314	Sec. Est. Resol. SS 94/2021 - Custeio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **30.000,00**

Fontes de Recurso	
92 00	30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 16 de novembro de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

Portarias

PORTARIA Nº 2.458, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***ART 1º:** Considerando a necessidade de constituir uma Comissão de Fiscalização da empresa contratada IBRASP-INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-LTDA, para Prestação de Serviços de Elaboração, Organização e Aplicação das Provas do Concurso Público, para provimento dos empregos/cargos públicos, do Município de Bálsamo, de conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, ficam designados os seguintes membros que deverão cumprir, fielmente, as normas previstas no Contrato nº080/2022.*

LUDIMILA PORFÍRIO LOURENÇO

RG 26.580.719-0 CPF 251.153.318-96

MARCELO DELLA ROVERI JUNIOR

RG 40.750.765-6 CPF 398.539.878-05

IZABEL WALKIRIA DE ANGELO CALSAVERINI BARACIOLI

RG 9.508.661-SSP/SP CPF 092.550.128-00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 02 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022, TENDO POR OBJETO A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO – SP, de acordo com o Contrato de Repasse nº 912536/2021/MDR/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos..

Aos 02/12/2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bálsamo, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº. 695, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinada, designada conforme Portaria nº. 2392, para apreciar, julgar e classificar as propostas apresentadas ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 19/2022, tendo por objeto A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO – SP, de acordo com o Contrato de Repasse nº 912536/2021/MDR/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. Iniciando a sessão foi procedido o julgamento das propostas das licitantes de acordo com o critério de menor preço global para atendimento do objeto licitado, sendo que as mesmas ficaram classificadas na seguinte ordem:

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	6903	PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	281.896,38	Classificado
2	10180	JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA	323.658,07	Classificado

Pela Comissão foi determinada a cientificação das empresa licitantes quanto ao teor da presente decisão, para os fins do artigo 109, I, "b", da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Bálsamo, 02/12/2022.

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 44.680.883-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Marcelo de Novaes Bertossi
CPF.: 399.623.978-55
RG.: 48.944.887-X
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 48.478.661-1
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2022, TENDO POR OBJETO A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO – SP, de acordo com o Contrato de Repasse nº 912532/2021/MDR/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos..

Aos 02/12/2022, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bálsamo, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº. 695, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinada, designada conforme Portaria nº. 2392, para apreciar, julgar e classificar as propostas apresentadas ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 20/2022, tendo por objeto A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO – SP, de acordo com o Contrato de Repasse nº 912532/2021/MDR/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.. Iniciando a sessão foi procedido o julgamento das propostas das licitantes de acordo com o critério de menor preço global para atendimento do objeto licitado, sendo que as mesmas ficaram classificadas na seguinte ordem:-

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	6903	PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	295.109,68	Classificado
2	10184	OBRAS E SERVIÇOS FATOR	338.649,61	Classificado
3	10180	JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA	338.679,90	Classificado

Pela Comissão foi determinada a cientificação das empresa licitantes quanto ao teor da presente decisão, para os fins do artigo 109, I, "b", da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Bálsamo, 02/12/2022.

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 44.680.883-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Marcelo de Novaes Bertossi
CPF.: 399.623.978-55
RG.: 48.944.887-X
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 48.478.661-1
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: OBRAS E SERVIÇOS FATOR

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Alienação de 07 (sete) bens pertencentes à frota do Município de Bálsamo. Modalidade: Leilão nº 02/2022 – Processo 103/2022 – Tipo: Maior Lance/Oferta. Abertura: 20/12/2022, Horário 09H00 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2022 – Processo 102/2022 – Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 19/12/2022, Horário 09H00 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022
PROCESSO N° 084/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**

Endereço: Avenida Carlos Barozzi nº 713 – Bairro Brasilândia – CEP 15.600-001 – Fernandópolis – SP – Fone (0XX17) 3463-3961 – E-mail: passomed.adm@gmail.com

CNPJ: 14.504.853/0001-75

Representante Legal: **SENHOR JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS**

CPF: 375.729.538-24

Valor total de R$ 17.608,00 (dezessete mil e seiscentos e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo para o Centro de Reabilitação e Fisioterapia "José do Amaral"**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo

com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Manuel José Luiz da Silva, Diretor Municipal de Saúde e CPF nº 973.861.708-15.

1. 5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO ESCRITURÁRIA RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP CPF Nº 251.153.318-96	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI ESCRITURÁRIO RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 973.861.708-15

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022
PROCESSO N° 084/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº

10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA GHM HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: Rua Benedito Borges da Silveira nº 136 – Bairro Centro – CEP 15.823-000 – Elisiário – SP – Fone (0XX17) 99686-1199 – E-mail: ghm.hospitalar@gmail.com

CNPJ: 43.887.641/0001-12

Representante Legal: **SENHOR GUILHERME AUGUSTO FERRAZ GALVÃO**

CPF: 405.530.218-50

Valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo para o Centro de Reabilitação e Fisioterapia "José do Amaral"**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Manuel José Luiz da Silva, Diretor Municipal de Saúde e CPF nº 973.861.708-15.

1. 5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem

prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA GHM HOSPITALAR LTDA.
GUILHERME AUGUSTO FERRAZ GALVÃO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO ESCRITURÁRIA RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP CPF Nº 251.153.318-96	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI ESCRITURÁRIO RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 973.861.708-15

.....